
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.326/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 6.655/07, assim como o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, e que a que a servidora efetiva Ana Paula Cândida Faria se apresenta como referência na área em que atua, com necessário conhecimento e competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Ana Paula Cândida Faria, matrícula 2016039, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão pedagógica das equipes de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, além da assessoria na gestão dos programas e projetos do Governo Federal e de iniciativas privadas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, conforme § 4º do art. 11 da mencionada Lei.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justifiquem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2022.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS

Secretária Municipal de Educação

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D67D6F70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2022. Edição 3375

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>